

## I. Parecer Técnico

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece, em seu artigo 64, que o plano de custeio recomendado na Avaliação Atuarial deve analisar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Ente, garantindo recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio. Cabe ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira, e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando uma das ferramentas de gestão.

“Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

§2º A viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do plano de custeio do RPPS será divulgada, pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS, por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio,

(...)

§4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no §2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.”

Para a demonstração de viabilidade, a Secretaria de Previdência definiu, por meio da Instrução Normativa nº 10, de 21 de dezembro de 2018, a estrutura e os elementos mínimos que compõem o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Dessa forma, considerando a necessidade de apresentação do Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal, o objetivo deste estudo é avaliar se o Ente possui capacidade orçamentária e financeira para honrar os pagamentos das contribuições previdenciárias, sem extrapolar os limites de despesas com pessoal e encargos previstos nos artigos 18 a 23 da LRF, em conformidade com as normativas previdenciárias estabelecidas.

Os resultados foram obtidos pelo uso da planilha fornecida pela SPREV, onde foram informados o fluxo atuarial calculado na avaliação atuarial presente e os valores informados pelo Ente quanto às Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida.

## II. Índices e Resultados

Para este demonstrativo foram utilizadas foram consideradas as despesas executadas e discriminadas com pessoal, relativas aos últimos 12 meses, além de outros dados, como o histórico dos últimos 11 anos (2013 a 2023) e a projeção para o próximo ano, tanto da Receita Corrente Líquida – RCL como da Despesa Total com Pessoal – DTP, abaixo apresentadas.

**Tabela 01 - Despesas com pessoal no exercício 2023**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.168.481,80
Pessoal Ativo	50.211.794,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.956.686,92
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.969.714,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.027,89
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.956.686,92
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.198.766,99
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	50.198.766,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	104.373.100,73
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,1%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	54,0%

Conforme definido pela Instrução Normativa nº 10, de 21 de dezembro de 2018, o Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL é resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetado para o exercício na forma da alínea “d” pelo valor da RCL projetado na forma da alínea “a”, ambas do inciso IV do art. 3º. Os valores informados podem apresentar divergência em relação àqueles dos registros contábeis, devido aos valores inscritos em restos a pagar e não processados.

A partir dos dados informados, pode-se afirmar que os gastos com pessoal em relação a RCL está abaixo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, quais sejam o de alerta (54%), o prudencial (57%) e o máximo (60%) dos gastos com DTP em relação a RCL dos Municípios.

Na sequência, foi apurada a variação real do histórico da RCL e da despesa líquida com pessoal relativas aos últimos 11 anos, bem como a variação média deste mesmo período.

**Tabela 02 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal**

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		4.566.748,82
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		5.295.218,97
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	44.903.548,02	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		11.551.399,43
Resultado Atuarial	2.066.004,10	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3,93%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	4,54%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2023)	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (em base de 2023)	Variação real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Variação real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2013	41.252.246,32	19.030.165,77	5,91%		73.245.509,88	33.789.049,55		
2014	47.584.799,83	22.257.552,08	6,41%	77,56%	79.399.763,32	37.138.842,10	8,40%	9,91%
2015	51.754.256,67	22.679.285,31	10,67%	66,86%	78.030.991,71	34.194.040,02	-1,72%	-7,93%
2016	62.096.933,14	29.922.265,88	6,29%	50,77%	88.084.358,49	42.444.666,13	12,88%	24,13%
2017	54.229.699,53	27.049.432,91	2,95%	41,85%	74.720.452,16	37.270.091,39	-15,17%	-12,19%
2018	57.183.420,95	26.233.128,97	3,75%	37,79%	75.942.400,50	34.838.887,80	1,64%	-6,52%
2019	62.041.209,22	29.449.432,30	4,31%	32,80%	78.989.342,03	37.494.293,06	4,01%	7,62%
2020	73.672.110,48	32.787.097,33	4,52%	27,32%	89.741.216,53	39.938.505,65	13,61%	6,52%
2021	85.258.568,01	40.042.829,80	10,06%	21,81%	94.362.049,90	44.318.402,15	5,15%	10,97%
2022	91.808.552,50	45.451.224,86	5,79%	10,68%	96.050.107,63	47.551.071,45	1,79%	7,29%
2023	104.373.100,73	50.198.766,99	4,62%	4,62%	104.373.100,73	50.198.766,99	8,67%	5,57%

Dessa forma, a partir das informações anteriores, identificou-se o percentual de representatividade do déficit atuarial em relação à RCL do exercício financeiro.

A Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa com Pessoal foram projetadas pelo Ente para os próximos 35 anos, apresentando valores crescentes em comparação ao ano anterior. Após o inclemento do Plano de Amortização do Deficit Atuarial apresentado na Avaliação Atuarial e as projeções realizadas, observa-se uma evolução satisfatória dos Ativos Garantidores do RPPS.

Tabela 03 - Incremento do Custo Especial proposto na RCL projetada do Ente: Estudo de Sustentabilidade do BPPS

Por fim, apresentam-se o impacto da DTP na RCL, sua relação com o limite prudencial estabelecido na LRF e o Resultado Fianceiro, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS).

**Tabela 04 - Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio**

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2023	0	54,15%	-5,00%	
2024	1	53,95%	-5,35%	8,84%
2025	2	53,78%	-5,64%	8,64%
2026	3	53,64%	-5,90%	8,21%
2027	4	53,47%	-6,19%	8,26%
2028	5	53,39%	-6,33%	8,32%
2029	6	53,30%	-6,48%	8,37%
2030	7	53,21%	-6,64%	8,18%
2031	8	53,11%	-6,83%	7,59%
2032	9	52,93%	-7,15%	6,28%
2033	10	52,67%	-7,60%	6,03%
2034	11	52,57%	-7,77%	5,70%
2035	12	52,38%	-8,10%	5,81%
2036	13	52,31%	-8,23%	5,03%
2037	14	52,91%	-7,17%	3,73%
2038	15	53,03%	-6,97%	3,18%
2039	16	53,12%	-6,82%	2,81%
2040	17	53,01%	-7,00%	2,68%
2041	18	52,99%	-7,04%	2,51%
2042	19	52,97%	-7,06%	2,27%
2043	20	52,92%	-7,15%	2,07%
2044	21	52,83%	-7,32%	-2,08%
2045	22	52,63%	-7,67%	-2,40%
2046	23	52,50%	-7,89%	-2,84%
2047	24	52,30%	-8,25%	-3,23%
2048	25	52,19%	-8,43%	-3,79%
2049	26	51,96%	-8,84%	-4,24%
2050	27	51,69%	-9,31%	-4,45%
2051	28	51,47%	-9,70%	-4,81%
2052	29	51,21%	-10,16%	-5,06%
2053	30	50,99%	-10,54%	-5,34%
2054	31	50,78%	-10,92%	-5,72%
2055	32	50,54%	-11,33%	-5,93%
2056	33	50,34%	-11,68%	-6,21%
2057	34	50,14%	-12,04%	-6,48%
2058	35	49,94%	-12,39%	-6,64%

### **III. Conclusão**

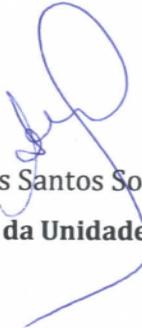
Os resultados apresentados na Avaliação Atuarial de 2024 indicam que o Plano de Custeio demonstra viabilidade financeira e orçamentária para sua implementação. Verifica-se que o valor inicial do déficit é totalmente amortizado dentro do prazo estabelecido. Com base no Plano de Custeio vigente apresentado na Avaliação Atuarial e nas projeções realizadas, observa-se uma evolução positiva dos Ativos Garantidores do PREVILA.

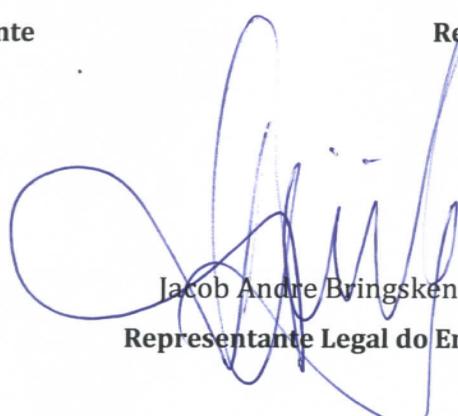
Destaca-se que os cálculos foram realizados com base nas informações da receita corrente líquida (RCL) e da despesa total com pessoal (DTP) fornecidas pelo Ente. Além disso, utilizou-se a metodologia de projeção baseada no crescimento real médio da RCL e DTP, conforme a planilha modelo disponibilizada pela Secretaria de Previdência, que é parte integrante deste documento.

Dessa forma, conclui-se que o plano proposto apresenta uma estratégia sustentável para a amortização do Déficit Atuarial, alinhada às diretrizes legais e às condições econômicas do ente federativo.

Atenciosamente,

  
Isaléia Borges De Souza  
**Contador do Ente**

  
Ana Cristina dos Santos Sousa Schaedler  
**Rep. Legal da Unidade Gestora**

  
Jacob Andre Bringsken  
**Representante Legal do Ente**